

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ATO DO CONSÓRCIO 01/2021

SÚMULA: Concede diárias(s) à Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e de outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diárias para deslocamento:

Funcionário: Jeferson Lachowski.
Nº de diárias: 1 Diária.
Valor: R\$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais)
Destino: Cascavel-PR
Objetivo: Visita técnica Consórcio de Saúde e SAMU.
Código do IBGE Município Destino: 4104808
Início: 30/09/2021
Fim: 01/10/2021

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Jeferson Lachowski
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava Pinhão Turvo - CISGAP

Pedro Henrique Fonseca
Clemerson Luiz Borges
Diretor Administrativo

Página 1 de 1

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ATO DO CONSÓRCIO 02/2021

SÚMULA: Concede diárias(s) à Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e de outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diárias para deslocamento:

Funcionário: Clemerson Luiz Borges.
Nº de diárias: 1 Diária.
Valor: R\$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais)
Destino: Cascavel -PR
Objetivo: Visita técnica Consórcio de Saúde e SAMU.
Código do IBGE Município Destino: 4104808
Início: 30/09/2021
Fim: 01/10/2021

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Guarapuava, 29 de setembro de 2021.

Jeferson Lachowski
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava Pinhão Turvo - CISGAP

Pedro Henrique Fonseca
Clemerson Luiz Borges
Diretor Administrativo

Página 1 de 1

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ATO DO CONSÓRCIO 03/2021

SÚMULA: Concede diárias(s) à Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e de outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diárias para deslocamento:

Funcionário: Pedro Henrique da Fonseca.
Nº de diárias: 1 Diária.
Valor: R\$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais)
Destino: Cascavel -PR
Objetivo: Visita técnica Consórcio de Saúde e SAMU.
Código do IBGE Município Destino: 4104808
Início: 30/09/2021
Fim: 01/10/2021

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Guarapuava, 29 de setembro de 2021

Jeferson Lachowski
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava Pinhão Turvo - CISGAP

Pedro Henrique Fonseca
Clemerson Luiz Borges
Diretor Administrativo

Página 1 de 1

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL - 013/2021
REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de saúde- Guarapuava- Pinhão e Turvo – CISGAP, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos, que a licitação na modalidade Pregão nº. 013/2021 tendo como objeto, o Registro de Preços para contratação de empresa para realização de exames periódicos, admissionais, demissionais, retorno ao trabalho e mudança de função, conforme as normas trabalhistas e regulamentadoras aplicáveis para o quadro de colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, na forma do descrito no Termo de Referência”, realizada em 29 de setembro de 2021, às 09h foi considerado DESERTO, por não comparecerem interessados ao certame.

Guarapuava, 29 de setembro de 2021.

Anieli Alberti
Pregoeira
CISGAP

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Extrato de Contrato
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
Contrato N.º 062/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo- CISGAP – CNPJ 07.540.117/0001-07.

CONTRATADA: Narka Comercial Eireli - Epp , CNPJ 84.949.668/0001-70.

OBJETO: Aquisições de material de higiene e limpeza para uso diário nas atividades administrativas e operacionais e para reposição de estoque do almoxarifado do CISGAP.

VALOR: R\$ 784,40 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Guarapuava/Pr.

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Extrato de Contrato
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
Contrato N.º 061/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo- CISGAP – CNPJ 07.540.117/0001-07.

CONTRATADA: Lobo Clean Produtos Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ 30.563.577/0001-72.

OBJETO: Aquisições de material de higiene e limpeza para uso diário nas atividades administrativas e operacionais e para reposição de estoque do almoxarifado do CISGAP.

VALOR: R\$ 966,60 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Guarapuava/Pr.

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

2. É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a utilização de pessoal, para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Consórcio;

3. As aquisições dos serviços serão de acordo com a demanda e necessidade das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, agendadas através de sistema próprio.

4. Na execução do presente contrato, as partes deverão observar as seguintes condições:

I - A autorização da passagem será emitida pelo setor de tratamento fora de domicílio (TFD), conforme dias e horários disponíveis e de acordo com o tratamento do paciente, sendo nominal ao paciente e, quando necessário, ao seu acompanhante, sendo que a data de ida a Curitiba estará informada na autorização e a data de retorno ao município de origem, ficará em aberto, de modo que o paciente possa escolher o horário e dia do seu retorno conforme liberação do tratamento médico ou ser cancelada quando não utilizada.

II - Deverá ser fornecida a segunda via das passagens de ida e volta ao paciente, em Curitiba, onde serão acolhidos em sala privativa para descanso e alimentação, sendo dali transportado pela empresa aos locais dos atendimentos especificados no anexo I, sem qualquer ônus à contratada.

III - Os pacientes desembarcarão na sala de recepção da empresa de transporte, em Curitiba, onde serão acolhidos em sala privativa para descanso e alimentação, sendo dali transportado pela empresa aos locais dos atendimentos especificados no anexo I, sem qualquer ônus à contratada.

IV - A chegada dos pacientes aos locais de atendimento em Curitiba deverá ocorrer até o horário que está agendado a consulta / tratamento / exame, sendo de responsabilidade da empresa de transporte garantir a pontualidade ao atendimento. Caso ocorra atraso, com perda do atendimento, a empresa deverá providenciar a remarcação do atendimento e fornecer o transporte para Curitiba sem qualquer ônus.

IV - Após o atendimento médico em Curitiba, a empresa de transporte deverá buscar os pacientes nos locais de atendimento, levando-os até a sala de recepção da empresa. É necessário que este transporte ocorra diariamente, no mínimo, em três horários distintos, de modo a permitir que os pacientes que estiverem liberados aguardem seu retorno ao município de origem na sala de recepção.

VI - A sala de recepção para acolhimento dos pacientes na chegada a Curitiba e enquanto aguardam retorno à origem, deve contar com poltronas para descanso, Wi-fi, televisão, banheiros femininos e masculinos, além de fornecer água e alimentação composta por, no mínimo, os seguintes itens: leite, café, bolachas e pão com manteiga/margarina e frios (mínimo de uma unidade por pessoa em cada momento), frutas.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaipor@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

VII - A Frota deverá possuir veículos com idade média de até 3 (três) anos, com no mínimo 42 lugares, que deverá possuir apoio de pernas, ar condicionado quente/frio, com frígobar com água mineral, sendo disponibilizado travesseiro e manta.

VIII - a empresa deverá manter apólice de seguro vigente, nos termos do edital, bem como todas as documentações relativas ao item 4 de forma atualizada.

Os serviços de traslado deverão ser respeitados conforme lugar agendado, sendo que serão compreendidos os seguintes estabelecimentos de saúde e respectivos endereços:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaipor@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

| HOSPITAL/CLINICA | ENDEREÇO |
|------------------------------------|---|
| AMBULATORIO EVANGELICO I | RUA PADRE AGOSTINHO, 2885 AO LADO DO TERMINAL CAMPINA DO CIQUEIRA. |
| AMBULATORIO EVANGELICO II | DESEMBARGADOR OTÁVIO DO AMARAL / ANEXO AO PREDIO DO HOSPITAL |
| HOSPITAL EVANGELICO | AVENIDA AUGUSTO STELLFELD, 1908. BIGORRILHO - CURITIBA |
| APAÇN | RUA: OSCAR ACHRAPPE SENIOR, 250, CAPÃO DA IMBUÍTA - CURITIBA |
| CAIF | AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 4406. NOVO MUNDO - CURITIBA |
| CINTIMAGEM | AVENIDA IGUAÇU, 1236. REBOIÇA - CURITIBA |
| CENTRO DA VISAO | RUA PASTEUR, 26. BATEL - CURITIBA |
| FEPE - FUNDAÇÃO ECUMENICA | AVENIDA PROFESSOR LOTHARIO MEISENER, 836. JARDIM BOTANICO - CURITIBA |
| HEMEPAR | TRAVESSA JOAO PROSDOCIMO, 145. ALTO DA XV - CURITIBA |
| HOSPITAL CAJURU | RUA SAO JOSE, 300. CRISTO REI - CURITIBA |
| HOSPITAL DE CLINICAS | RUA GENERAL CARNEIRO, 191. ALTO DA GLORIA - CURITIBA |
| HOSPITAL ERASTO GAERTNER | RUA DR OVANDE DO AMARAL, 201. JARDIM AMERICA - CURITIBA |
| HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LUZ | RUA ROCKFELLER, 1450. REBOUÇAS - CURITIBA |
| HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS | RUA ALCIDES MUNHOS, 433. MERCES - CURITIBA |
| HOSPITAL PEQUENO PRINCEIPE | RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 1070. AGUA VERDE - CURITIBA |
| HOSPITAL DE OLHOS (UNIDADE TAUNAY) | RUA PRESIDENTE TAUNAY, 483. BATEL - CURITIBA. |
| HOSPITAL DOS OLHOS (UNIDADE CARMO) | RUA JOSEPHA DEREN DESTEFANE, 198. BOQUEIRÃO - CURITIBA (PERTO DO TERMINAL DO CARMO) |
| AMBULATORIO HOSPITAL DE OLHOS | RUA VISCONDE DE NACAR, 776. CENTRO - CURITIBA |
| HOSPITAL SANTA CASA | PRAÇA RUI BARBOSA, 694. CENTRO CURITIBA. |
| CLINICA CDOP | RUA SILVA JARDIM, 4172. PROX. AOS ANJOS DA AV. ARTHUR BERNARDES. |
| CETAC (EXAMES POR IMAGEM) | RUA PADRE LDEFONSO, 105. BATEL CURITIBA |
| HOSPITAL DO TRABALHADOR | AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 4406. NOVO MUNDO CURITIBA |
| LENTES DE CONTATO | RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 96. CENTRO CURITIBA. |
| OPTALMOCLINICA | AVENIDA SILVA JARDIM, 3690. SEMINARIO |

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaipor@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

| CURITIBA | |
|--------------------------------------|---|
| HOSPITAL ANGELINA CARON | RODOVIA DO GAUI, 1150. CAMPINA GRANDE DO SUL |
| CRE METROPOLITANO | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 465. CENTRO - CURITIBA |
| HOSPITAL SAO LUCAS | RUA ENEROSO MARQUES, 2202. CAMPO LARGO |
| HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER | AVENIDA XV DE NOVEMBRO 3701. CAMPO LARGO |
| HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO | RUA ROCHA POMBO, 1080. CAMPO LARGO |

• Esta relação poderá ser modificada a qualquer momento, caso sejam incorporados novos serviços para atendimento aos pacientes.

A empresa deverá firmar declaração que atende todos os requisitos constantes no termo de referência, e que aceita o credenciamento e todas as condições previstas neste termo que é parte integrante do credenciamento.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaipor@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

ANEXO II

MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(Em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDECIMENTAMENTO DE EMPRESAS**, divulgado pelo CIS-IVAIPORÃ, objetivando contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte de passageiros de dos Municípios Consorciados, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, para atender a necessidade do CIS-IVAIPORÃ, que serão pagos conforme valores da tabela de credenciamento, constantes no anexo II, nos termos do chamamento público nº 08/2021.

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ: _____
R.G. Responsável pela empresa: _____
CPF Responsável pela empresa: _____
Data: _____

(Assinatura do solicitante) _____
(Nome do solicitante) _____

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaipor@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

ANEXO III

MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(Em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021.

A (Razão Social), CNPJ situada na cidade de vem manifestar seu interesse no credenciamento, objetivando contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de passageiros de dos Municípios Consorciados, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, para atender a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde, que serão pagos conforme valores da tabela do CIS-IVAIPORÃ, abaixo descrita, nos termos do chamamento público nº 08/2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|------|----------------|
| 01 | Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona executiva de IDA E VOLTA. | 950 | R\$ 151,07 |
| 02 | Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona executiva de IDA. | 2100 | R\$ 75,53 |
| 03 | Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona executiva de VOLTA. | 2100 | R\$ 75,53 |
| 04 | Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona Leito para acomodação de acamados IDA E VOLTA. | 20 | R\$ 300,00 |
| 05 | Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona Leito para acomodação de acamados IDA. | 20 | R\$ 150,00 |
| 06 | Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona Leito para acomodação de acamados VOLTA. | 20 | R\$ 150,00 |

Sendo que a rota para atendimento dos municípios se dará da seguinte forma (descrição da rota, mapa e horários de ônibus)

_____ (Nome completo) Assinatura

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaipor@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

ANEXO IV

MODELO (TIMBRE DA EMPRESA)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Razão Social) _____ atesta para os devidos fins que a empresa _____ com sede na _____ prestou os serviços abaixo relacionados _____ sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ em _____ de _____ de 2021.

_____ (Nome completo) Assinatura

Obs.: O atestado deverá ser fornecido por cliente pessoa jurídica pública ou privada.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaipor@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
(Inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa _____ CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ (Local e data) _____ de _____ de 20__.

_____ Assinatura e carimbo (Representante legal)

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaipor@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A _____ CIS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Chamamento Público - Nº 08/2021

(nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo de chamamento público nº 08/2021, CIS – Consórcio Intermunicipal De Saúde, que não mantém em seu quadro societário ou empresa cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do CIS – Consórcio Intermunicipal De Saúde.

_____ de _____ de 20__.

_____ Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaipor@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 2ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CHAMAMENTO Nº 08/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

Contrato de Fomento que entre si celebraram o CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE de Ivaiporá, Estado do Paraná, e a Empresa «NOME_FORNECEDOR».

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fomento, os abaixo assinados, de um lado, o CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua Professora Diva Proença, nº 500, na cidade de Ivaiporá, inscrito no CGC/MF sob o número 02.586.019.0001-07, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da CI-RG nº 9.871.566-5 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.282.329-39, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná.

De outro lado, a Empresa «NOME_FORNECEDOR», pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço_Fomecedor», «Bairro_Fomecedor», em «Cidade_Fomecedor», «Estado_Sigla_Fomecedor», inscrita no CNPJ/MF sob nº «CNPJ_CPF_Fomecedor», neste ato representado pelo Sr. «Nome_Representante», inscrita no CPF nº «CPF_Representante» RG nº «RG_Representante» SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e firmam o presente Contrato, de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 08/2021 e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais, referente ao transporte de pacientes dos municípios consorciados, que estão em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e necessitam de Transporte aos municípios de Curitiba e Campo Largo, especificado no termo de referência, anexo 1, do Edital de Chamamento Público número 08/2021, assim especificado:

VALORES CONSTANTES NO CREDENCIAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|------------|----------------|
| 01 | Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona executiva de IDA E VOLTA. | 950 | R\$ 151,07 |
| 02 | Prestação de serviços de transporte de passageiros | 2100 | R\$ 75,53 |

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 2ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

| | | | |
|----|---|------|------------|
| 03 | Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona executiva de IDA. | 2100 | R\$ 75,53 |
| 04 | Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona executiva de VOLTA. | 20 | R\$ 300,00 |
| 05 | Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona Leito para acomodação de acamados IDA E VOLTA. | 20 | R\$ 150,00 |
| 06 | Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona Leito para acomodação de acamados VOLTA. | 20 | R\$ 150,00 |

Parágrafo Único: os itens, passagens, serão devidamente marcados pelos municípios consorciados, sendo que a remarcação poderá ser realizada, nos termos do termo de referência, de acordo com o interesse do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais dispositivos aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controversos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Chamamento Público 08/2021 e seus Anexos, proposta de credenciamento, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis a espécie, ao Edital de Chamamento Público nº 08/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

modo que o paciente possa escolher o horário e dia do seu retorno conforme liberação do tratamento médico ou ser cancelada quando não utilizada.

II - Deverá ser fornecida a segunda via das passagens de ida e volta ao paciente, que deverá entregá-las na secretaria de saúde do município de origem, para confrontação com as geradas pelo CIS, para comprovação do uso do transporte pela empresa.

III - Os pacientes desembarcarão na sala de recepção da empresa de transporte, em Curitiba, onde serão acolhidos em sala privativa para descanso e alimentação, sendo dali transportado pela empresa aos locais dos atendimentos especificados no anexo 1, sem qualquer ônus à contratada.

IV - A chegada dos pacientes aos locais de atendimento em Curitiba deverá ocorrer até o horário que está agendado a consulta / tratamento / exame, sendo de responsabilidade da empresa de transporte garantir a pontualidade ao atendimento. Caso ocorra atraso, com perda do atendimento, a empresa deverá providenciar a remarcação do atendimento e fornecer o transporte para Curitiba sem qualquer ônus.

IV - Após o atendimento médico em Curitiba, a empresa de transporte deverá buscar os pacientes nos locais de atendimento, levando-os até a sala de recepção da empresa. É necessário que este transporte ocorra diariamente, no mínimo, em três horários distintos, de modo a permitir que os pacientes que estiverem liberados aguardem seu retorno ao município de origem na sala de recepção.

VI - A sala de recepção para acolhimento dos pacientes na chegada a Curitiba e enquanto aguardam retorno à origem, deve contar com poltronas para descanso, Wi-Fi, televisão, banheiros femininos e masculinos, além de fornecer água e alimentação composta por, no mínimo, os seguintes itens: leite, café, bolachas e pão com manteiga/margarina e frios (mínimo de uma unidade por pessoa em cada momento), frutas.

VII - A Frota deverá possuir veículos com idade média de até 3 (três) anos, com no mínimo 42 lugares, que deverá possuir apoio de pernas, ar condicionado quantitativo, com fribogar com água mineral, sendo disponibilizado travesseiro e manta.

VIII - a empresa deverá manter apólice de seguro vigente, nos termos do edital, bem como todas as documentações relativas ao item 4 de forma atualizada.

Os serviços de traslado deverão ser respeitados conforme lugar agendado, sendo que serão compreendidos os seguintes estabelecimentos de saúde e respectivos endereços:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 2ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos a omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo CONTRATANTE;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do CONTRATANTE;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Chamamento Público nº 08/2021 que deu origem ao presente instrumento, em específico cumprir integralmente com o solicitado no termo de referência, quer seja:

TERMO DE REFERÊNCIA

5. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais, referente ao transporte de pacientes dos municípios consorciados, que estão em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) em

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 2ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

Sistema Único de Saúde (SUS) e necessitam de Transporte aos municípios de Curitiba e Campo Largo.

VALORES CONSTANTES NA TABELA CIS
VALORES CONSTANTES NO CREDENCIAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|------------|----------------|
| 01 | Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona executiva de IDA E VOLTA. | 950 | R\$ 151,07 |
| 02 | Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona executiva de IDA. | 2100 | R\$ 75,53 |
| 03 | Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona executiva de VOLTA. | 2100 | R\$ 75,53 |
| 04 | Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona Leito para acomodação de acamados IDA E VOLTA. | 20 | R\$ 300,00 |
| 05 | Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona Leito para acomodação de acamados IDA. | 20 | R\$ 150,00 |
| 06 | Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona Leito para acomodação de acamados VOLTA. | 20 | R\$ 150,00 |

6. É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a utilização de pessoal, para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Consórcio;

7. As aquisições dos serviços serão de acordo com a demanda e necessidade das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, agendadas através de sistema próprio.

8. Na execução do presente contrato, as partes deverão observar as seguintes condições:

I - A autorização da passagem será emitida pelo setor de tratamento fora do domicílio (TFD), conforme dias e horários disponíveis e de acordo com o tratamento do paciente, sendo nominal ao paciente e, quando necessário, ao seu acompanhante, sendo que a data de ida a Curitiba estará informada na autorização e a data de retorno ao município de origem, ficará em aberto.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 2ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

II - Deverá ser fornecida a segunda via das passagens de ida e volta ao paciente, que deverá entregá-las na secretaria de saúde do município de origem, para confrontação com as geradas pelo CIS, para comprovação do uso do transporte pela empresa.

III - Os pacientes desembarcarão na sala de recepção da empresa de transporte, em Curitiba, onde serão acolhidos em sala privativa para descanso e alimentação, sendo dali transportado pela empresa aos locais dos atendimentos especificados no anexo 1, sem qualquer ônus à contratada.

IV - A chegada dos pacientes aos locais de atendimento em Curitiba deverá ocorrer até o horário que está agendado a consulta / tratamento / exame, sendo de responsabilidade da empresa de transporte garantir a pontualidade ao atendimento. Caso ocorra atraso, com perda do atendimento, a empresa deverá providenciar a remarcação do atendimento e fornecer o transporte para Curitiba sem qualquer ônus.

IV - Após o atendimento médico em Curitiba, a empresa de transporte deverá buscar os pacientes nos locais de atendimento, levando-os até a sala de recepção da empresa. É necessário que este transporte ocorra diariamente, no mínimo, em três horários distintos, de modo a permitir que os pacientes que estiverem liberados aguardem seu retorno ao município de origem na sala de recepção.

VI - A sala de recepção para acolhimento dos pacientes na chegada a Curitiba e enquanto aguardam retorno à origem, deve contar com poltronas para descanso, Wi-Fi, televisão, banheiros femininos e masculinos, além de fornecer água e alimentação composta por, no mínimo, os seguintes itens: leite, café, bolachas e pão com manteiga/margarina e frios (mínimo de uma unidade por pessoa em cada momento), frutas.

VII - A Frota deverá possuir veículos com idade média de até 3 (três) anos, com no mínimo 42 lugares, que deverá possuir apoio de pernas, ar condicionado quantitativo, com fribogar com água mineral, sendo disponibilizado travesseiro e manta.

VIII - a empresa deverá manter apólice de seguro vigente, nos termos do edital, bem como todas as documentações relativas ao item 4 de forma atualizada.

Os serviços de traslado deverão ser respeitados conforme lugar agendado, sendo que serão compreendidos os seguintes estabelecimentos de saúde e respectivos endereços:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 2ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

| HOSPITAL/CLÍNICA | ENDEREÇO |
|------------------------------------|--|
| AMBULATORIO EVANGELICO I | RUA PADRE AGOSTINHO, 2885 AO LADO DO TERMINAL, CAMPINA DO CUIJEIRA. |
| AMBULATORIO EVANGELICO II | DESEMBARGADOR OTAVIO DO AMARAL / ANEXO AO PRÉDIO DO HOSPITAL |
| HOSPITAL EVANGELICO | AVENIDA AUGUSTO STELLFELD, 1908, BIGORRILHO - CURITIBA |
| APACN | RUA OSCAR CHAPPE SENIOR, 250, CAPÃO DA IMBUIA - CURITIBA |
| CAIF | AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 4406, NOVO MUNDO - CURITIBA |
| CINTIMAGEM | AVENIDA IGUAÇU, 1236, REBOÇAS - CURITIBA |
| CENTRO DA VISÃO | RUA PASTEUR, 26, BATEL - CURITIBA |
| FEPE - FUNDAÇÃO ECUMENICA | AVENIDA PROFESSOR LOTHARIO MEISSNER, 836, JARDIM BOTÂNICO - CURITIBA |
| HEMEPAR | TRAVESSA JOAO PROSDOCIMO, 145, ALTO DA XV - CURITIBA |
| HOSPITAL CAJURU | RUA SAO JOSE, 300, CRISTO REI - CURITIBA |
| HOSPITAL DE CLINICAS | RUA GENERAL CARNEIRO, 181, ALTO DA GLORIA - CURITIBA |
| HOSPITAL ERASTO GAERTNER | RUA DR OVANDE DO AMARAL, 201, JARDIM AMERICA - CURITIBA |
| HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LUZ | RUA ROCKFELLER, 1460, REBOÇAS - CURITIBA |
| HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS | RUA ALCIDES MUNHOZ, 433, MERCES - CURITIBA |
| HOSPITAL PEQUENO PRINCEPI | RUA DESEMBARGADOR MOTA, 1070, ÁGUA VERDE - CURITIBA |
| HOSPITAL DE OLHOS (UNIDADE TAUNAY) | RUA PRESIDENTE TAUNAY, 483, BATEL - CURITIBA |
| HOSPITAL DOS OLHOS (UNIDADE CARMO) | RUA JOSEPHER HEN DESTEFANE, 198, BOQUEIRÃO - CURITIBA (PERTO DO TERMINAL DO CARMO) |
| AMBULATORIO HOSPITAL DE OLHOS | RUA VISCONDE DE NACAR, 776, CENTRO - CURITIBA |
| HOSPITAL SANTA CASA | PRAÇA RUI BARBOSA, 894, CENTRO CURITIBA. |
| CLINICA CDDP | RUA SILVA JARDIM, 4172, PROX. AOS ANJOS DA AV. ARTHUR BERNARDES. |
| CETAC (EXAMES POR IMAGEM) | RUA PADRE ILDEFONSO, 105, BATEL CURITIBA. |
| HOSPITAL DO TRABALHADOR | AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 4406, NOVO MUNDO CURITIBA |
| LENTE DE CONTATO | RUA MARECHAL FLORIANO PEKOTO, 96, CENTRO CURITIBA. |
| OFTALMOCLINICA | AVENIDA SILVA JARDIM, 3690, SEMINÁRIO |

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

02.006.10.302.0001.2.013 - 3.3.90.39.00.00 FONTE 1001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ «Valor_Contratado», daqui por diante denominado «VALOR CONTRATADO».

§ 1º - O pagamento será efetuado após a homologação do respectivo processo pelo CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, efetuado após atestar a liquidação da despesa e o pagamento será feito até dia 10 do mês subsequente.

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados na sede do CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, devendo a empresa emitir a Nota Fiscal, devidamente preenchida sem rasuras, contendo o número do contrato, bem como acompanhada das certidões: CRS (Certidão de Regularidade de Situação do FGTS) e CND (Certidão Negativa de Débito do INSS), devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retido mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

a) No caso de incorreção, a futura/nota fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

b) Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 3º - Os preços pactuados no contrato serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização contratual quanto a sua valoração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo as regras previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese de a licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, a Comissão de Licitação, examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

§ 1º - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 2ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

| HOSPITAL ANGELINA CARON | CURITIBA |
|---|--|
| RODOVIA DO CAQUI, 1150, CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| CRE METROPOLITANO | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 466, CENTRO CURITIBA. |
| HOSPITAL SÃO LUCAS | RUA ENEROS MARQUES, 2202, CAMPO LARGO |
| HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR | AVENIDA XV DE NOVEMBRO 3701, CAMPO LARGO |
| HOSPITAL NOSSA SENHORA DO RÓCIO | RUA ROCHA POMBO, 1060, CAMPO LARGO |

• Esta relação poderá ser modificada a qualquer momento, caso sejam incorporados novos serviços para atendimento aos pacientes.

A empresa deverá firmar declaração que atende todos os requisitos constantes no termo de referência, e que aceita o credenciamento e todas as condições previstas neste termo que é parte integrante do credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dar ciência à Administração, conforme Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

O Objeto deverá ser prestado dentro do padrão de qualidade determinado pelas normas vigentes aplicáveis, e conforme termo de referência que é parte integrante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

A entrega do objeto será efetuada de forma integral no prazo máximo de até 24 horas, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fomento.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 2ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

mediante solicitação expedida pelo Sistema de Agendamento do CIS, sendo que o faturamento mensal deverá ser expedido nos termos da contabilidade, através de nota de autorização de débito, antes de emissão de Nota Fiscal.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III - serão rejeitados no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no termo de referência, apresentada na carta de credenciamento, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 2º abaixo.

§ 2º - Caso o (s) produtos (s) sejam considerados INSATISFATORIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III - Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Non desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DESPESAS ORÇAMENTARIAS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 2ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

02.006.10.302.0001.2.013 - 3.3.90.39.00.00 FONTE 1001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ «Valor_Contratado», daqui por diante denominado «VALOR CONTRATADO».

§ 1º - O pagamento será efetuado após a homologação do respectivo processo pelo CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, efetuado após atestar a liquidação da despesa e o pagamento será feito até dia 10 do mês subsequente.

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados na sede do CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, devendo a empresa emitir a Nota Fiscal, devidamente preenchida sem rasuras, contendo o número do contrato, bem como acompanhada das certidões: CRS (Certidão de Regularidade de Situação do FGTS) e CND (Certidão Negativa de Débito do INSS), devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retido mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

a) No caso de incorreção, a futura/nota fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

b) Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 3º - Os preços pactuados no contrato serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização contratual quanto a sua valoração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo as regras previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese de a licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, a Comissão de Licitação, examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

§ 1º - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Edital, além de outras cominações legais.

§ 2º - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, a multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

§ 3º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

§ 4º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 5º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exonera a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos arts. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. "Prática obstrutiva":
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Ato cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral,

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporá, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de igual forma e teor para um mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ivaiporá, «Data_Assinatura».

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE:

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR»
 CONTRATADA

«Nome_Representante»
 REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
 RG: _____

NOME: _____
 RG: _____

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

EXTRATO DO CONTRATO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR»

OBJETO: «Objeto»

VALOR TOTAL: R\$ «Valor_Contratado».

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 « Dotação_Completa »

« Dotação_Completa »

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência».

DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».

Ivaiporá, «Data_Assinatura».

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CIS

«Nome_Representante»
 REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº10/2021, **TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA UNIDADE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021, PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIA NACIONAL REFERENTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE ESTÃO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E NECESSITAM DE TRANSPORTE AOS MUNICÍPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO**, para prestação de serviços no exercício de 2021.

O edital estará à disposição das empresas interessadas a partir do dia 28 de setembro de 2021, por tempo indeterminado, na sede CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, sito a rua professora Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporá, no horário comercial das 08h00min às 17h00minhoras.

Outras informações através do fone (43) 3472-0649, sendo que o Edital poderá ser solicitado através do e-mail licitacaocisivaipora@hotmail.com.

Ivaiporá, 27 de SETEMBRO de 2021.

FLAVIA LARIANE MANGI PETRASSI
 Presidente da CPL.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 060/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 121/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: A. A. VIVIAN AUTO CENTER
CNPJ – 26.917.022/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS A SEREM UTILIZADAS PELA FROTA DE MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, E BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA O USO DE GERADOR DE ENERGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL E PARA SERVIDOR DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do item adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 060/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 121/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: BATERIAS CHAPECO LTDA
CNPJ – 19.038.316/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS A SEREM UTILIZADAS PELA FROTA DE MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, E BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA O USO DE GERADOR DE ENERGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL E PARA SERVIDOR DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do item adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 1.622,00 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 060/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 121/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: EVAIR CARGNIN NOVA TEBAS
CNPJ – 02.385.477/0001-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS A SEREM UTILIZADAS PELA FROTA DE MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, E BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA O USO DE GERADOR DE ENERGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL E PARA SERVIDOR DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do item adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 1.159,00 (um mil, cento e cinquenta e nove reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2021
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 064/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 125/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: DILCE ALVES DA SILVA ROSA
CNPJ – 97.520.994/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO "LANCHE" EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR), A SEREM CONSUMIDOS EM FUTUROS EVENTOS E REUNIÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO QUE NECESSITEM DE ALIMENTAÇÃO DURANTE O DECORRER DOS MESMOS.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

VALOR TOTAL: R\$ 14.605,00 (quatorze mil, seiscentos e cinco reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2021
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 064/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: EVATUZI FERMINO RAMOS 08727986900
CNPJ – 29.754.622/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO “LANCHE” EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR), A SEREM CONSUMIDOS EM FUTUROS EVENTOS E REUNIÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO QUE NECESSITEM DE ALIMENTAÇÃO DURANTE O DECORRER DOS MESMOS.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

VALOR TOTAL: R\$ 14.682,50 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 149/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ – 85.477.586/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE PROCEDIMENTOS PACTUADOS NA CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2021 NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO PIETROBON - HMAP.

DATA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução do contrato será pelo **período de 06 (seis) meses** contados a partir da data de assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal.

VALOR TOTAL: Fica previamente acertado o valor global de **R\$ 15.306,87 (quinze mil, trezentos e seis reais e oitenta e sete centavos)**.

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 149/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE PROCEDIMENTOS PACTUADOS NA CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2021 NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO PIETROBON - HMAP."

PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após entrega dos produtos, emissão da respectiva nota fiscal e relatório definitivo elaborado pela Fiscal de Contratos.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 85.477.586/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 15.306,87 (quinze mil, trezentos e seis reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.302.1001.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.10.302.1001.2.083.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unid. | Valor Total |
|------|--|----------|--------|-------------|-------------|
| 01 | Fio sutura VICRYL nº 0 | cx c/36 | 1,00 | 315,72 | 315,72 |
| 02 | Fio sutura VICRYL nº 2-0 | cx c/36 | 1,00 | 315,72 | 315,72 |
| 03 | Fio sutura VICRYL nº 3-0 | cx c/36 | 1,00 | 315,72 | 315,72 |
| 04 | Fio sutura VICRYL nº 4-0 | cx c/36 | 1,00 | 315,72 | 315,72 |
| 05 | Fio sutura NYLON 0 | cx c/36 | 2,00 | 315,72 | 631,44 |
| 06 | Fio sutura NYLON 1 | cx c/36 | 1,00 | 315,72 | 315,72 |
| 07 | Fio sutura NYLON 3-0 COM AGULHA UROLÓGICA | cx c/24 | 1,00 | 70,96 | 70,96 |
| 08 | Fio sutura NYLON 4-0 COM AGULHA UROLÓGICA | cx c/24 | 1,00 | 70,96 | 70,96 |
| 09 | Fio sutura NYLON 5-0 COM AGULHA UROLÓGICA | cx c/24 | 1,00 | 79,76 | 79,76 |
| 10 | Fio sutura NYLON 0 DUPLO LAÇADO | cx c/24 | 2,00 | 134,78 | 269,56 |
| 11 | Fio sutura PROLENE 2 | cx c/12 | 1,00 | 113,59 | 113,59 |
| 12 | Fio sutura PROLENE 2-0 | cx c/24 | 1,00 | 81,02 | 81,02 |
| 13 | Fio sutura PROLENE 3-0 | cx c/24 | 1,00 | 81,02 | 81,02 |
| 14 | Fio sutura PROLENE 4-0 | cx c/24 | 1,00 | 81,02 | 81,02 |
| 15 | Fio sutura ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA | cx c/24 | 2,00 | 55,31 | 110,62 |
| 16 | Fio sutura CATGUT SIMPLES 1 | cx c/24 | 2,00 | 144,53 | 289,06 |
| 17 | Fio sutura CATGUT SIMPLES 4-0 | cx c/24 | 1,00 | 131,21 | 131,21 |
| 18 | Fio sutura CATGUT CROMADO 3-0 | cx c/24 | 1,00 | 131,21 | 131,21 |
| 19 | Lâminas de Bisturi nº 11 | cx c/100 | 1,00 | 37,40 | 37,40 |
| 20 | Lâminas de Bisturi nº 22 | cx c/100 | 1,00 | 37,40 | 37,40 |
| 21 | TELA DE POLIPROPILENO média gramatura tam: 7,5cm X 7,5cm | und | 5,00 | 44,38 | 221,90 |

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



| | | | | | |
|----|--|-----|-------|---------------|------------------|
| 22 | TELA DE POLIPROPILENO média gramatura tam: 7,5cm X 15cm | und | 5,00 | 44,01 | 220,05 |
| 23 | (GELFOAM) – Esponja Hemostática Absorvível | und | 15,00 | 66,45 | 996,75 |
| 24 | (SURGICEL) – Agente Hemostático em Pó | und | 10,00 | 52,75 | 527,50 |
| 25 | DRENO SUCTOR nº 4,8 | und | 20,00 | 45,49 | 909,80 |
| 26 | Bolsa de colostomia simples e descartável | und | 50,00 | 20,40 | 1.020,00 |
| 27 | Porta Agulha com videal 16cm | und | 6,00 | 298,46 | 1.790,76 |
| 28 | Porta agulha com videal 18cm | und | 6,00 | 346,86 | 2.081,16 |
| 29 | Cabo para Bisturi para Lâminas 11 | und | 4,00 | 13,09 | 52,36 |
| 30 | Cabo para Bisturi para Lâminas 15 | und | 4,00 | 13,09 | 52,36 |
| 31 | Cabo para Bisturi para Lâminas 22 | und | 6,00 | 13,09 | 78,54 |
| 32 | Cabo para Bisturi para Lâminas 24 | und | 6,00 | 13,09 | 78,54 |
| 33 | Eletrodo Bisturi elétrico (angulado) tipo Faca curva - Corpo de aço inox revestido com termoretrátil azul - compatível com Bisturi Smartcut 300W | und | 3,00 | 84,72 | 254,16 |
| 34 | Eletrodo Bisturi elétrico tipo Faca reta curta - Corpo de aço inox revestido com termoretrátil azul - compatível com Bisturi Smartcut 300W | und | 3,00 | 84,72 | 254,16 |
| 35 | Eletrodo Bisturi elétrico tipo Faca reta longa - Corpo de aço inox revestido com termoretrátil azul - compatível com Bisturi Smartcut 300W | und | 5,00 | 84,72 | 423,60 |
| 36 | Eletrodo Bisturi elétrico tipo bola grande - Corpo de aço inox revestido com termoretrátil azul - compatível com Bisturi Smartcut 300W | und | 3,00 | 84,72 | 254,16 |
| 37 | Eletrodo Bisturi elétrico tipo bola pequena - Corpo de aço inox revestido com termoretrátil azul - compatível com Bisturi Smartcut 300W | und | 3,00 | 84,72 | 254,16 |
| 38 | Caneta autoclavável para bisturi elétrico modelo BP100 - Emai | und | 2,00 | 349,60 | 699,20 |
| 39 | Caneta autoclavável para bisturi elétrico modelo Smartcut 300W | und | 2,00 | 349,74 | 699,48 |
| 40 | Caneta Descartável para bisturi elétrico modelo BP100 - Emai | und | 5,00 | 64,34 | 321,70 |
| 41 | Caneta Descartável para bisturi elétrico modelo Smartcut 300W | und | 5,00 | 64,34 | 321,70 |
| | | | | Total: | 15.306,87 |

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas, 29 de setembro de 2021

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 149/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE PROCEDIMENTOS PACTUADOS NA CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2021 NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO PIETROBON - HMAP.

Com fundamento nas informações constantes em Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/09/2021, e recebido pela Comissão de Licitação no dia 16/09/2021, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, **perfazendo o valor de R\$ 15.306,87 (quinze mil, trezentos e seis reais e oitenta e sete centavos)**, tendo como contratada a empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **85.477.586/0001-32**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 29 de setembro de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 149/2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE PROCEDIMENTOS PACTUADOS NA CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2021 NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO PIETROBON - HMAP.

A documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 039/2021** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **039/2021**, para a aquisição do objeto supramencionado com a empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **85.477.586/0001-32**, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 15.306,87 (quinze mil, trezentos e seis reais e oitenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Nova Tebas, 29 de setembro de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 137/2021, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 073/2021, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI A SEREM UTILIZADOS PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM COM ATENDIMENTOS AO PÚBLICO, COMO TAMBÉM A POPULAÇÃO QUE BUSCA POR TAIS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR", pelas Propostas mais Vantajosas para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

FORNECEDOR: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.327.075/0001-29
 Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).

| Nº DO ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | U M | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------------|---|-------|-------|-------|------------|--------------|
| 3 | MASCARA MULTUISO, MATERIAL: MANTA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, TIPO USO: DESCARTAVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NEVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO: UNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95, PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0.3 | TEMED | CX 50 | 30 | R\$ 53,00 | R\$ 1.590,00 |

FORNECEDOR: I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 11.971.552/0001-63
 Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.849,99 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

| Nº DO ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | U M | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------------|---|----------|--------|-------|------------|--------------|
| 1 | ALCOOL ETILICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, (70%GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. | BARBAREX | FR 1LT | 300 | R\$ 5,8333 | R\$ 1.749,99 |
| 4 | LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 4 CM, COMPONENTES: IMPREGNADO C, ALCOOL, TIPO USO: DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, Obs: TOALHA UMEDECIDA ANTISSEPTICA PARA LIMPEZA DAS MÃOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. | MILI | UN | 100 | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |

FORNECEDOR: LUCAS ANTONIO DOS REIS 38887811830 - CNPJ: 40.673.263/0001-86
 Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.691,99 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

| Nº DO ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | U M | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------------|---|-------|--------|-------|-------------|-------------|
| 5 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL | MEDIX | CX 100 | 20 | R\$ 27,3995 | R\$ 547,99 |

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



| Nº DO ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | U M | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------------|--|-------|--------|-------|------------|--------------|
| 6 | INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTAVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. | | | | | |
| 6 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTAVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. | MEDIX | CX 100 | 40 | R\$ 26,80 | R\$ 1.072,00 |
| 7 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTAVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. | MEDIX | CX 100 | 40 | R\$ 26,80 | R\$ 1.072,00 |

FORNECEDOR: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 22.327.120/0001-30
 Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

| Nº DO ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | U M | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------------|---|----------|-----|-------|------------|--------------|
| 2 | MASCARA CIRURGICA, MATERIAL: SMS, CAMADAS: 3 CAMADAS C, DOBRAS, FIXAÇÃO: TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL: C, CLUPE NASAL, COMPONENTES: FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE: USO UNICO, OBS: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES | RDM-FLEX | UN | 400 | R\$ 7,50 | R\$ 3.000,00 |

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 10.131,98 (dez mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

Sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 10.131,98 (dez mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 29 de setembro de 2021.

FELIPE VUJANSKI
 PROGOEIRO

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 137/2021, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 073/2021, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI A SEREM UTILIZADOS PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM COM ATENDIMENTOS AO PÚBLICO, COMO TAMBÉM A POPULAÇÃO QUE BUSCA POR TAIS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR", pelas Propostas mais Vantajosas para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

FORNECEDOR: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.327.075/0001-29
 Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).

| Nº DO ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | U M | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------------|---|-------|-------|-------|------------|--------------|
| 3 | MASCARA MULTUISO, MATERIAL: MANTA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, TIPO USO: DESCARTAVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NEVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO: UNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95, PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0.3 | TEMED | CX 50 | 30 | R\$ 53,00 | R\$ 1.590,00 |

FORNECEDOR: I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 11.971.552/0001-63
 Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.849,99 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

| Nº DO ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | U M | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------------|---|----------|--------|-------|------------|--------------|
| 1 | ALCOOL ETILICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, (70%GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. | BARBAREX | FR 1LT | 300 | R\$ 5,8333 | R\$ 1.749,99 |
| 4 | LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 4 CM, COMPONENTES: IMPREGNADO C, ALCOOL, TIPO USO: DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, Obs: TOALHA UMEDECIDA ANTISSEPTICA PARA LIMPEZA DAS MÃOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. | MILI | UN | 100 | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |

FORNECEDOR: LUCAS ANTONIO DOS REIS 38887811830 - CNPJ: 40.673.263/0001-86
 Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.691,99 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

| Nº DO ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | U M | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------------|--|-------|--------|-------|-------------|-------------|
| 5 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: | MEDIX | CX 100 | 20 | R\$ 27,3995 | R\$ 547,99 |

Gabinete do Prefeito
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



| Nº DO ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | U M | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------------|--|-------|--------|-------|------------|--------------|
| 6 | LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTAVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. | | | | | |
| 6 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTAVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. | MEDIX | CX 100 | 40 | R\$ 26,80 | R\$ 1.072,00 |
| 7 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTAVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. | MEDIX | CX 100 | 40 | R\$ 26,80 | R\$ 1.072,00 |

FORNECEDOR: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 22.327.120/0001-30
 Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

| Nº DO ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | U M | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------------|---|----------|-----|-------|------------|--------------|
| 2 | MASCARA CIRURGICA, MATERIAL: SMS, CAMADAS: 3 CAMADAS C, DOBRAS, FIXAÇÃO: TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL: C, CLUPE NASAL, COMPONENTES: FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE: USO UNICO, OBS: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES | RDM-FLEX | UN | 400 | R\$ 7,50 | R\$ 3.000,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 10.131,98 (dez mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

Sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 10.131,98 (dez mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 29 de setembro de 2021.

ENF: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
 ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
 CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
 E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 011/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 016/2021

FAZ-SE NECESSÁRIO RETIFICAR O PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 013 DA DISPENSA JÁ REFERIDA, PORTANDO:

ONDE SE LÊ:

O prazo de vigência será de 07 (sete) meses contados a partir da data de assinatura, assim como o período de execução.

LEIA-SE:

O prazo de vigência e execução do contrato se inicia no dia 04 de outubro de 2021, contanto sete meses a partir dessa data.

Nova Tebas/PR, 29 de setembro de 2021.

SIDINEI SCHON
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 NOVA TEBAS - PR.

AVISO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 291/2021.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, no âmbito das ações de combate ao covid-19.

VALOR MÁXIMO: R\$ 336.140,00 (trezentos e trinta e seis mil cento e quarenta reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020, bem como, o que for aplicável à Medida Provisória 1.047/2021.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com/>.

CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 08/10/2021 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: ROSIMERE DE PARIS DIAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

– Pelo Portal da Transparência:

<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimb/index.asp?acao=1&item=2>; ou

– No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 29 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021
 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
 EMPRESAS
 PROCESSO N.º: 234/2021
 HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

| ADJUDICATÁRIA | LOTES | VALOR |
|-----------------------------|-------------------|----------------|
| DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. | 1, 3, 4, 6, 7, 9. | R\$ 208.855,52 |
| BACELAR & BACELAR LTDA. | 2, 5, 8. | R\$ 112.970,00 |

Guarapuava, 28 de setembro de 2021.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

Município de Guarapuava

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
PROCESSO N.º: 236/2021
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

| ADJUDICATÁRIA | LOTES | VALOR |
|-----------------------------------|-------|---------------|
| DAIANE GONÇALVES DE LIMA SERVIÇOS | 1 | R\$ 79.000,00 |

Guarapuava, 27 de setembro de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2021
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
PROCESSO N.º: 237/2021
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, considerando o Parecer Jurídico nº 1162/2021, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

| ADJUDICATÁRIA | LOTES | VALOR |
|---|-------------------------------------|----------------|
| 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI | 21, 24, 31. | R\$ 2.115,20 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | 15, 25, 26, 27, 30. | R\$ 24.558,90 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 16, 18, 19, 28, 29, 32, 33, 34, 35. | R\$ 8.238,50 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | 5, 23. | R\$ 18.103,10 |
| COMERCIO E INDUSTRIA COMBRATEL 2000 LTDA | 7, 8, 10, 13. | R\$ 133.078,15 |
| SALUTI & CIA LTDA | 1, 2, 3, 4, 6, 9, 11, 12, 14. | R\$ 149.652,30 |
| DESERTO | 17, 22. | - |
| FRUSTRADO | 20. | - |

Guarapuava, 27 de setembro de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
PROCESSO N.º: 248/2021
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

| ADJUDICATÁRIA | LOTES | VALOR |
|----------------------------|-------|--------------|
| NARKA COMERCIAL EIRELI EPP | 1 | R\$ 3.942,00 |

Guarapuava, 27 de setembro de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2021
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
PROCESSO N.º: 260/2021
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

| ADJUDICATÁRIA | LOTES | VALOR |
|--|-------|---------------|
| AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA EPP. | 1 | R\$ 22.848,13 |

Guarapuava, 28 de setembro de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
PROCESSO N.º: 263/2021
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

| ADJUDICATÁRIA | LOTES | VALOR |
|--|-------|---------------|
| LUIZ ANTONIO FONSECA JUNIOR 08557458940 | 1 | R\$ 11.999,00 |
| FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. | 2, 3. | R\$ 5.465,00 |

Guarapuava, 27 de setembro de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

Município de Guarapuava

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021**

OBJETO: Serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 208/2021.
CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
VIGÊNCIA: terá vigência a partir de sua assinatura por prazo indeterminado.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2021
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de telhas de fibrocimento e lonas plásticas (material de distribuição gratuita).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 357/2021
CONTRATADA: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 43.740,00 (Quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais).
ATA Nº: 358/2021.
CONTRATADA: BRAMASCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2021**

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção individual para ações de combate à covid-19.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO: 214/2021.
CONTRATADA: STRAPASSON & ARAUJO LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 18.307,42 (Dezoito mil trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos).
CONTRATO: 216/2021.
CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
VALOR TOTAL: R\$ 2.825,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
CONTRATO: 217/2021.
CONTRATADA: LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
CONTRATO: 218/2021.
CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME.
VALOR TOTAL: R\$ 4.416,00 (Quatro mil quatrocentos e dezesseis reais).
CONTRATO: 219/2021.
CONTRATADA: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI.
VALOR TOTAL: R\$ 4.090,00 (Quatro mil e noventa reais).
CONTRATO: 220/2021.
CONTRATADA: NASCIMENTO & GELINSKI LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 16.240,00 (Dezesseis mil duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: até 13/03/2022.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de equipamentos para videoconferência
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 368/2021.
CONTRATADA: LUIZ ANTONIO FONSECA JUNIOR 08557458940.
VALOR TOTAL: R\$ 11.999,00 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais).
ATA Nº: 369/2021.
CONTRATADA: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 5.465,00 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para sinalização de trânsito – Secretaria de Trânsito e Transporte.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ONDE SE LÊ:
ATA Nº: 326/2021.
CONTRATADA: COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
ATA Nº: 327/2021.
CONTRATADA: LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
VALOR TOTAL: R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
LEIA-SE:
ATA Nº: 323/2021.
CONTRATADA: COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
ATA Nº: 324/2021.
CONTRATADA: LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
VALOR TOTAL: R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

TERMO DE RETIFICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO: 382/2016 – 6º TERMO ADITIVO.
PREGÃO PRESENCIAL: 180/2016.
CONTRATADA: JAMAU TRANSPORTES LTDA – ME.
Onde se lê: 210(Duzentos e dez dias letivos), leia-se: 180(Cento e oitenta dias letivos).
Ficam inalteradas as demais cláusulas do termo aditivo.
Guarapuava, 29 de Setembro de 2021 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218